



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 896, DE 20 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais) baseado em estimativa de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1240/2025, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0500 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
UN. ORÇAM	0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	04 – PLANEJAMENTO	
SUBFUNÇÃO	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	2.014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	R\$ 310.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Vínculo – 0799.01		
Acesso – 0473		
3.3.90.30.00.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
Vínculo – 0799.01		
Acesso – 0489		
3.3.90.39.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
Vínculo – 0799.01		
Acesso – 0490		

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da lei 4320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 20 DE MAIO DE 2025.

JONAS FERNANDO
HAUSCHILD:01822417007

Assinado de forma digital por
JONAS FERNANDO
HAUSCHILD:01822417007
Data: 2025.05.20 10:12:17 -03'00'

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos